



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.
CONTRATO N° 034/ 2024

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:034895915478
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:034895915478
Dados: 2024.03.29 08:29:51 -03'00"

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA E A EMPRESA, DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Estrada do ENA, S/n°, Centro, Belém de Maria, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.041.535/0001-34, através do Gestor o Sr. Rolph Éber Casale, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 091.751.992-20, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.839.786 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº 01, Centro, Belém de Maria, e ainda através do Secretário Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.166.545/0001-80, sediada à rua Bernardino Guimarães, nº 583, São José, Garanhuns – PE, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a)/bastante procurador(a) Sr(º). Adriano Pereira dos Santos, brasileiro (a), casado, empresário, portador (a) da CNH nº 02155476941 DETRAN-PE, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 034.959.154-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº **007/2024** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria/PE,** conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação Orçamentária do **Fundo Municipal de Educação**, do Município de Belém de Maria, conforme abaixo descrito:

Órgão: 03.81 – Complementação da União - FUNDEB
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.
Atividade Programática: 12.361.1201.2326.0000 – Complementação VAAF-Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Complemento da União VAAF-30%: 252.002.

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.
Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Transferência do FUNDEB-30%: 252.001

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478
Dados: 2024.03.29 08:30:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



O preço total máximo estimado ora contratado é de **R\$ 290.371,06** (Duzentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor estipulado na presente cláusula não implica em previsão de crédito para a contratada, que somente fará jus aos valores referentes aos produtos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deverá ser executado conforme especificações contidas neste documento, mediante Ordem de Serviços emitida pelo fiscal e gestor do contrato, pela Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria. O não cumprimento dos prazos pode implicar em aplicação de penalidades previstas no Edital.

As quantidades previstas na especificação técnica deverão ser entregues, obedecendo a solicitação da Secretaria nos locais em conformidade com a necessidade apontada pelo Fundo Municipal de Educação.

Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do contratado, ou que não correspondam à qualidade ou quantidade atestada pela Servidor do Fundo Municipal de Educação, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, taxas, impostos e encargos sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo: A execução do contrato deverá ser efetuada com estrita observância do estabelecido no texto do Pregão e seus respectivos anexos, obedecendo-se às exigências contidas em suas especificações, bem como estar de acordo com a legislação pertinente ao objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 8 da Lei 14.133/2021 e alterações, o Fundo Municipal de Educação designa o Sr. Jose Humberto de Albuquerque Silva, para ser o gestor, e o Sr(a). José Laudenor de Assunção, para ser o fiscal do contrato, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, o(s) nome(s) deste(s) servidor(es).

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA ficará obrigada a refazer ou entregar novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados e, cujo recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Quinto: O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder ao recebimento dos materiais ora licitados, o fará mediante verificação a fim de constatar se o(s) mesmo(s) está(ão) sendo apresentado(s) conforme o licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da fatura e, com o devido atesto pelo setor competente da secretaria solicitante, obedecendo aos limites estabelecidos neste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro – A fatura discriminativa deverá ser encaminhada mensalmente (ou após cada entrega de material) à secretaria solicitante a partir do primeiro dia útil posterior à execução contratual, para visto e atesto do setor competente, prorrogando-se o prazo de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido no encaminhamento da fatura;



Parágrafo Segundo – De acordo com o inciso I, § 8º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o valor do contrato com prazo inferior a 12 (doze) meses, não poderá ser reajustado, podendo ser assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

Parágrafo Quarto - O valor do presente CONTRATO é **fixo e irrevogável durante** o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quinto – A data-base a ser considerada, caso haja a repactuação, será a da apresentação da proposta de preços, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a mesma de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, para fiscais ou quaisquer encargos decorrentes da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA é obrigada a se manter, durante o prazo de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Parágrafo Primeiro - As **sanções (Penalidades)** são as estabelecidas no item 25 do edital do processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, nos casos enumerados no artigo 137, 138, e 139, da Lei 14.133/21 e alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual motivada por culpa da contratada, garantida a prévia defesa, acarretará em multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, independente das sanções dispostas no presente instrumento, e independente das demais sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo – RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos I a III, § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO

Parágrafo Primeiro – Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou

ADRIANO
PEREIRA
DOS
SANTOS:03
495915478

Assinado de
forma digital por
ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:0349591
5478
Dados: 2024.03.29
08:30:03'00



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



outro índice oficial que venha a substituí-lo, consoante previsão do art. 92,§ 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Parágrafo Segundo - O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

Parágrafo Terceiro - Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.

Parágrafo Quarto - O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Belém de Maria, 29 de março de 2024.

CONTRATANTE:

Rolph Eber Casale
Rolph Eber Casale

CONTRATADA:

DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA

GESTOR DA ATA:

José Humberto de Albuquerque Silva
José Humberto de Albuquerque Silva

FISCAL DA ATA:

José Laudenor de Assunção
José Laudenor de Assunção

TESTEMUNHA:

Ana Carla Calmonte de Siqueira
CPF/MF: 119.529.004-76

TESTEMUNHA:

Antônio Leomides de Brito Filho
CPF/MF: 043.532.894-89



ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:034
95915478

Assinado de forma
digital por ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:03495915478
Dados: 2024.03.29
08:30:45 -03'00'

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 034/2024

Este documento é parte integrante do contrato nº. 034/2024, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA e a empresa DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.166.545/0001-80, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório nº. 014/2024 - Pregão Eletrônico nº. 007/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 6,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 50 UNIDADES ALFINETES	CX	250	2,85	712,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	25	3,84	96,00
3	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO	UND	150	2,83	424,50
4	APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	125	3,87	483,75
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	25	233,80	5.845,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE - NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, PARA PISTOLA GRANDE. PACOTE COM 1 KG	PCT	13	33,90	440,70
7	BLOCO DE RECADOS - EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UND	1250	2,82	3.525,00
8	BORRACHA BRANCA MACIA - TAMANHO 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL.	CX	05	7,89	39,45
9	BORRACHA PONTEIRA - USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	100	5,81	581,00
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	750	6,82	5.115,00
11	CADERNO COM ESPIRAL - EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	500	7,72	3.860,00
12	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	75	12,50	937,50
13	CANETA VERMELHA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPES-	CX	125	32,95	4.118,75

Assinado de
forma digital
por ADRIANO
PEREIRA
DOS
SANTOS:
0349591
5478

Dados:
2024.03.29
08:30:59
-03'00'



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



	SURA DE 0,70MM, TINTA VERMELHA, AMPA ANTIFIXANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS CAIXA COM 50 UNIDADES				
14	CANETA PRETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, AMPA ANTIFIXANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	125	32,15	4.018,75
15	CANETA PARA CD - COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	125	3,75	468,75
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-FIXANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	34,22	6.844,00
17	CANETA HIDROCOR GRANDE - Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antifixante, ponta grossa 4,0MM.	CX	375	7,16	2.685,00
18	CANETA MARCA-TEXTO - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	75	9,20	690,00
19	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGAVEL	UND	08	2,29	17,18
20	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	250	1,10	275,00
21	CARTOLINA DUPLA FACE (GUACHE) - Cartolina guache, em cor, medindo (500X660)MM, (cores variadas) PCT/100	PCT	09	42,35	381,15
22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	375	2,35	881,25
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	375	2,41	903,75
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço níquelado. caixas com 100 unidades	CX	375	2,45	918,75
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço níquelado. caixas com 100 unidades	CX	375	2,71	1.016,25
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço níquelado. caixas com 50 unidades	CX	375	2,40	900,00
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	375	2,23	836,25
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UND	63	14,10	888,30
29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 60g líquida, lavável	UND	100	3,48	348,00
30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UND	375	3,79	1.421,25
31	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UND	100	22,55	2.255,00
32	COLA GLITTER Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	50	12,28	614,00
33	COLA PARA ISOPOR Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UND	38	3,59	136,42
34	CORRETIVO - TIPOFRASCO, 18ML, PARA CANETA	UND	150	3,47	520,50
35	EMBORRACHADO - TIPO EVA COM 60 cm X 40 cm X 2 mm CORES DIVERSAS	UND	750	4,58	3.435,00
36	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4 - CX C/100 UND	CX	75	19,76	1.482,00
37	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 24X34 - CX C/100 IND	CX	75	35,30	2.647,50
38	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UNIDADE	75	3,83	287,25

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS: 03495915478
 Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478
 Dados: 2024.03.29 08:31:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



39	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA, PAPEL OFFSET, MEDINDO 25,00X66,70MM, 01 CARREIRA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CONTENDO 100 FOLHAS, BRANCA, TOTALIZANDO 3000 ETIQUETAS	CX	75	36,53	2.739,75
40	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM	UNIDADE	13	3,80	49,40
41	FITA ADESIVA CREPE 50 mm - EM CREPE, MEDINDO 50,00MM X 5 0,00M.	UNIDADE	125	10,90	1.362,50
42	FITA ADESIVA CREPE 18 mm - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	UNIDADE	250	6,43	1.607,50
43	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100	4,93	493,00
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	100	5,25	525,00
45	FITA ADESIVA MARROM Fita adesiva marrom dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UNIDADE	75	4,39	329,25
46	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, 19 MM X 30 M.	UNIDADE	250	2,86	715,00
47	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M²)	UNIDADE	13	79,50	1.033,50
48	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	125	18,55	2.318,75
49	GRAMPO 9/10 - 23/10 - PARA GRAMPEADOR 9/10-23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebardas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	125	18,42	2.302,50
50	GRAMPO 26/6 - PARA GRAMPEADOR Grampo, tam. 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unid.	UNIDADE	125	4,70	587,50
51	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	50	16,63	831,50
52	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500	4,54	2.270,00
53	LÁPIS BORRACHA - Material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 comprimento total 175, aplicação tinta.	UNIDADE	250	1,65	412,50
54	LÁPIS GRAFITE- EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2 MEDINDO 170,00MM CX/12UND	CX	200	38,00	7.600,00
55	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO, 56G/M2	UND	125	12,33	1.541,25
56	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2	UND	75	19,80	1.485,00
57	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 320 X 220 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	75	16,74	1.255,50
58	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO, 56G/M2	UND	50	10,64	532,00
59	MARCADOR PERMANENTE - CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VARIADA.	UND	08	2,62	20,96
60	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTI-	CX	38	30,60	1.162,80



	CO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES				
61	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESSURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	11,55	577,50
62	PAPEL CARTÃO ESPECIAL-BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	125	17,90	2.237,50
63	PAPEL CELOFANE Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/50UND	PCT	250	32,40	8.100,00
64	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS – DIVERSAS CORES	UND	375	1,19	446,25
65	PAPEL OFÍCIO A4 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	3750	25,00	93.750,00
66	PAPEL SEDA 48x60 - pacote c/100 unid	PCT	100	18,65	1.865,00
67	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UND	1250	2,80	3.500,00
68	PASTA AZ DORSO LARGO - EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	1250	12,76	15.950,00
69	PASTA A/Z DORSO ESTREITO - COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	750	13,25	9.937,50
70	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um visor e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 0,35, de 1º qualidade, caixa com 50 unidades.	UND	375	90,42	33.907,50
71	PASTA SUSPENSÁ PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTAO Prensado, 240G/M2, formato Ofício, com grampo trilho, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor preta	UND	500	2,50	1.250,00
72	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	13	28,00	364,00
73	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE Esvaziar Confetes e Marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. PARA 50 FOLHAS	UND	38	63,35	2.407,30
74	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	63	23,85	1.502,55
75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	38	27,00	1.026,00
76	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	25	22,00	550,00
77	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	125	5,55	693,75
78	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 41MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	50	10,35	517,50
79	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 150,00X100,00CM	UND	50	100,00	5.000,00
80	Quadro laminado com revestimento de fórmica tam. 90 x 120	UND	08	157,00	1.256,00
81	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, vermelho e preto)	CX	100	47,90	4.790,00
82	REGUA – EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	500	1,23	615,00
83	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de	UND	750	2,66	1.995,00



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



	13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.				
84	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 21,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	20	12,35	247,00
85	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	38	33,20	1.261,60
86	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	38	42,00	1.596,00
87	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ALCOOL, AZUL	UND	25	50,50	1.262,50
88	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ALCOOL, VERMELHA	UND	25	48,80	1.220,00
89	TINTA - PARA PINTURA A DEDO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, 6 CORES	CX	50	6,40	320,00
VALOR TOTAL CONTRATADO				R\$ 290.371,06	

CONTRATANTE:


Rolf Eber Casale Junior

CONTRATADA:

ADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS:03495915478

Assinado de forma digital por
ADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS:03495915478
Dados: 2024.03.29 08:31:42 -03'00'

DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA